



LEI Nº 1.085, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Institui e dispõe sobre a liberação do acesso wi-fi aos usuários em todos os Sistemas de Saúde Municipal (Pronto Atendimento, Postos de Saúde e Policlínicas) dá outras providências”

Autoria: Angelo Valério Sobrinho

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os usuários do Município de Iperó, terão acesso à internet via wi-fi **em todos os Sistemas da Saúde Municipal (Pronto Atendimento, Postos de Saúde e Policlínicas)**.

Art. 2º. Em todos os Sistemas de Saúde Municipal (Pronto Atendimento, Postos de Saúde e Policlínicas), limitará o acesso à internet seguindo o seu horário de funcionamento.

Art. 3º. A senha será liberada para os usuários já previamente cadastrados, que estiverem no aguardo de qualquer tipo de atendimento.

Art. 4º. Havendo restrição de acesso a depender do conteúdo dos sites e endereços virtuais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 27 de maio de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo